

ATA N.º2

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO AO ABRIGO DO N.º2 DO ARTIGO 17.º DO NOVO ESTATUTO DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (SNS) – AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE PORTO ORIENTAL**

Ao décimo primeiro dia do mês de julho de 2023, pelas 10 horas, reuniu, nas instalações do ACES Porto Oriental, sitas na Rua Vale Formoso, n.º466, cidade do Porto, o júri, nomeado por despacho de 5 de abril de 2023 da Vice-Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Norte, I.P., Dr.ª Maria Clara Castro, constituído por Mónica Paula Sousa Andrade (na qualidade de presidente), Sílvia Raquel Pereira Soares (1.º vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos) e José António Oliveira Magalhães (2.º vogal efetivo), no âmbito do **procedimento para constituição de reserva de recrutamento ao abrigo do n.º2 do artigo 17.º do novo Estatuto do SNS, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, visando a substituição de profissionais de saúde temporariamente ausentes.**

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto um-** Aferição do preenchimento dos requisitos de admissão por parte dos candidatos.

**Ponto dois-** A elaboração e a aprovação da lista dos candidatos admitidos, não admitidos, e admitidos condicionalmente, ao presente procedimento concursal.

No que concerne ao ponto um da ordem de trabalhos, analisadas as candidaturas rececionadas, e verificados os elementos apresentados pelos candidatos, deliberou o Júri, por unanimidade, admitir ao presente procedimento concursal 11 candidatos, com o fundamento da observância dos requisitos de admissão previstos no pontos 5 e 8 do aviso de abertura do procedimento concursal destinado à constituição de reservas de recrutamento de assistentes técnicos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

O Júri deliberou ainda não admitir 5 candidatos, com o fundamento da não observância dos requisitos de admissão previstos nos pontos 5.2 e 8.2, 8.4 e 8.5, do presente aviso de abertura, nomeadamente: \_\_\_\_\_

Ana Sofia Silva Ferreira – excluída com o fundamento da não observância do requisito previsto no ponto 5.2; \_\_\_\_\_

Joana Sofia Vilela Cunha Ferreira – excluída com o fundamento da não observância do requisito previsto no ponto 8.2; \_\_\_\_\_

Liliana Conceição Santos Moreira – excluída com o fundamento da não observância do requisito previsto no ponto 8.2; \_\_\_\_\_

Luís Miguel Braga Carvalho de Almeida – excluída com o fundamento da não observância do requisito previsto no ponto 8.2; \_\_\_\_\_

Márcia Alexandra Domingues Carvalho – excluída com o fundamento da não observância do requisito previsto no ponto 8.2, 8.4 e 8.5; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Não obstante da lista de candidatos admitidos e não admitidos, deliberou o Júri, também por unanimidade, admitir condicionalmente a este procedimento concursal, 9 candidatos, com o fundamento da falta de elementos, nomeadamente: \_\_\_\_\_

Ândria Sofia Ribeiro Remelgado – Falta assinatura no requerimento e Curriculum Vitae;

Carla Alexandra Neves de Oliveira – Falta requerimento e declaração de honra, presentes em corpo de e-mail, assinados; \_\_\_\_\_

Carla Isabel Pinto de Castro Pimenta – Falta assinatura no requerimento e Curriculum Vitae; \_\_\_\_\_

Carlos André Azevedo Fonseca Silva – Falta requerimento e declaração de honra, presentes em corpo de e-mail, assinados, e Curriculum Vitae assinado; \_\_\_\_\_

Diogo Novais da Costa – Falta assinatura no Curriculum Vitae; \_\_\_\_\_

Marlene Sílvia Sanguedo de Sousa – Falta requerimento, declaração de honra e Curriculum Vitae assinados; \_\_\_\_\_

Paula Frederica Marques Trindade – Falta Certificado de Habilitações; \_\_\_\_\_

Renata Peixoto Sousa – Falta assinatura no Curriculum Vitae; \_\_\_\_\_

Telmo Filipe da Silva Alves – Falta requerimento e declaração de honra, presentes em corpo de e-mail, assinados, e Curriculum Vitae assinado; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Havendo candidatos admitidos condicionalmente, ao presente procedimento concursal, deliberou o Júri, por unanimidade, notificar os candidatos admitidos condicionalmente, no prazo de 3 dias úteis, para apresentarem os elementos e/ ou informação em falta. \_\_\_\_\_

Neste sentido deliberou o Júri, por unanimidade, aguardar o prazo de 3 dias úteis, para a elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos e não admitidos, ao presente procedimento concursal. \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião às treze horas e dela foi lavrada a presente ata, elaborada de acordo com o n.º2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, que, depois de lida e aprovada, vai a assinar pelos membros do júri.

O JÚRI,

\_\_\_\_\_  
Francisco Paulo Este Andrade  
\_\_\_\_\_  
Alina Maria P. Sousa  
\_\_\_\_\_  
J. Filipe